



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Portaria CREF11/MS nº 186/2019

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CREF11/MS PARA MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art.45 do Regimento Interno do CREF11/MS (Portaria CREF11/MS nº 106/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de credenciar um representante do CREF11/MS no município de Três Lagoas/MS;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a criação da atividade de Delegado, de acordo com a necessidade local do Município de Três Lagoas.

Art. 2º Credenciar como representante do CREF11/MS, na função de Delegado, a profissional de Educação Física Ana Rita Muniz Divino, registrado sob o nº 003517-G/MS.

Art. 3º O Delegado exercerá suas atividades de forma honorífica, pelo prazo de três anos em mandato igual ao da Diretoria, podendo ser reconduzido uma ou mais vezes por igual prazo, a critério do CREF11/MS.

Parágrafo Único: O delegado a qualquer momento, a critério da presidência, poderá ser destituído da atividade.

Art. 4º O Delegado exercerá suas atividades de forma voluntária, sem o recebimento de honorários e sem a criação de vínculo empregatício.

Parágrafo único: ao mesmo, na qualidade de representantes/colaboradores, caberá auxílio representação/diária, conforme estabelecido em resolução vigente, desde que em atividades previamente autorizadas pela Presidência e/ou Diretoria, e quando estas ocorrerem a serviço do CREF11/MS.

Art.5º O Delegado, deverá possuir registro profissional junto ao CREF11/MS por no mínimo um ano e estar em pleno gozo dos direitos profissionais e estatutários.

Art. 6º Das atribuições do Delegado:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9696 de 1º de setembro de 1998, das Resoluções e demais normas emanadas pelo sistema CONFED/CREFs;



Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Rua Joaquim Murtinho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100
Fone: (67) 3321.1221. Site: www.cref11.org.br E-mail: cref11@cref11.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

II – Assessorar nas ações do CREF11/MS;

III – Incentivar os Profissionais de Educação Física a participarem das ações do sistema CONFEEF/CREFs;

IV – Participar quando convocado de reuniões das diversas comissões do CREF11/MS;

V – Participar quando convocado das reuniões do plenário e ou da diretoria do CREF11/MS, podendo manifestar-se, mas sem direito de voto.

Art. 7º Deixará de exercer suas atividades de Delegado o Profissional que:

I. Tiver realizado administração danosa no CREF11/MS, segundo apuração em Processo Ético Disciplinar, cuja decisão tenha transitado em julgado na instância administrativa;

II. For condenado por crime doloso ao qual se aplica a pena de reclusão transitado em julgado;

III. For condenado e ou estar cumprindo pena imposta pelo sistema CONFEEF/CREF;

IV. Tiver seu registro profissional cassado;

V. For considerado inabilitado para exercício da profissão;

VI. Ausentar-se por duas reuniões consecutivas ou três alternadas para às quais for convocado pela presidência.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacyr Lima de Oliveira Junior
Presidente em exercício

DOU nº 239, Seção 1, página 215, de 11.12.2019



Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Rua Joaquim Murtinho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100
Fone: (67) 3321.1221. Site: www.cref11.org.br E-mail: cref11@cref11.org.br